



CIRCULAR N. 21, DE 1º de NOVEMBRO de 2013

Insta os notários a se absterem de requerer o ressarcimento dos protestos gratuitos até que sejam implementadas alterações no sistema virtual de ressarcimento. Autos n. 0010468-72.2013.8.24.0600.

Determino aos tabeliães que se abstenham de requerer o ressarcimento dos protestos gratuitos praticados a partir de setembro, ressalvando-se que a dita atuação poderá ser perseguida pelas vias próprias a partir do momento em que as alterações no sistema virtual de ressarcimento forem implementadas, quando então lhes serão dados meios para perseguir tal pagamento retroativamente ao mês de setembro.

Atenciosamente,

Desembargadora Salete Silva Sommariva
Vice-Corregedora-Geral da Justiça